ELEIÇÕES 2018 - 2º TURNO

ELEICOES2018@AVOZDACIDADE.COM

FRENTE A FRENTE

Candidatos ao governo do Rio fazem primeiro debate na Casa Firjan

Diretor de jornalismo do Grupo Band do Rio, Rodolfo Schneider faz perguntas a Eduardo Paes e Wilson Witzel

Divulgação



PAES e Witzel discutiram, entre diversos outros temas, o equilíbrio das contas públicas

RIO

No primeiro debate entre candidatos ao governo do Rio no segundo turno das eleições 2018, Eduardo Paes (DEM) e Wilson Witzel (PSC) discutiram, entre diversos outros temas, o equilíbrio das contas públicas, diante da crise fiscal do estado. Parceria inédita entre a Firjan e o Grupo Bandeirantes, o evento realizado na manhã de ontem foi parte da série que irá incluir uma sabatina com o eleito e que no primeiro turno contou com rodada entre candidatos a vice-governador.

Mediado pelo diretor de jornalismo do Grupo Band no Rio, Rodolfo Schneider, o evento foi transmitido ao vivo pela TV Band, Rádio Band News FM e suas redes sociais. No Twitter, o debate ficou nos trending topics do Rio de Janeiro, com a hashtag #debatebandfirjan. No Facebook, a live foi encerrada com mais de 70 mil visualizações únicas e alcance de cerca de 190 mil pessoas.

Um dos assuntos discutidos foi a disparidade entre o destino que as verbas públicas do estado vêm apresentando e o que a população deseja. Como apontou o cruzamento de dois estudos recém-lançados pela Firjan (Diagnóstico do Estado do Rio e a Pesquisa Orçamento Firjan-Ibope junto à população do estado), os fluminenses querem mais aportes em Saúde e Educação, enquanto o governo gasta mais com custeio da máquina pública e Previdência.

Segundo Paes, o pagamento da folha e o gasto com a previdência estão altos porque a arrecadação está baixa. "O caminho também é sempre olhar as despesas, ver onde cortar. Não precisa aumentar impostos, mas aumentar a arrecadação", disse Paes, ressaltando sua experiência na Prefeitura do Rio. Witzel também falou sobre aumento da receita: "Não adianta falar em cortes de despesas e aumento de impostos, é preciso aumentar a receita. Para isso, deve-se atrair investimentos, mudar o modelo econômico de concessões para atrair dinheiro", citou.

SEGURANÇA

No campo da segurança, outra pesquisa da Firjan serviu de insumo para o debate: o custo da criminalidade para a indústria de transformação fluminense atingiu R$ 8 bilhões em 2017.

Witzel defendeu a implantação de um sistema de câmeras, principalmente nos acessos às cidades, como forma de inibir o roubo de cargas. Disse ainda que vai combater a lavagem de dinheiro, para rastrear receptadores. Sobre os grupos armados, afirmou que dará autorização para a polícia "abater" quem estiver portando fuzil. Paes afirmou que, se eleito, vai exigir contundência no combate ao crime, mas, ao mesmo tempo, investir em inteligência para evitar a morte de inocentes em operações policiais. Ele disse que contará com o apoio das Forças Armadas em algumas ações, como em territórios dominados.

INCENTIVOS FISCAIS

Questionados a respeito de benefícios fiscais, Paes disse entender que os incentivos são uma política de desenvolvimento, desde que empregos sejam gerados e não haja privilégios e casos de corrupção. Witzel concordou que os incentivos fiscais são fundamentais para atrair empresas para o Rio de Janeiro e que é preciso fazer parcerias para trazer os investimentos.

Em alguns pontos, ambos concordaram: querem melhorar a segurança pública para incrementar o turismo; investir nas universidades estaduais e acabar com a vistoria anual do Detran.

Os candidatos responderam a perguntas de Carlos Gross e Sérgio Duarte, vice-presidentes da Firjan, e também de Jonathas Goulart, coordenador de estudos econômicos da federação. Também fizeram perguntas jornalistas do Grupo Band e o público, que participou pelas redes sociais.

Propaganda eleitoral gratuita do 2º turno no rádio e TV começa nesta sexta-feira

BRASÍLIA

Os candidatos a presidente da República Jair Bolsonaro, da Coligação Brasil Acima de Tudo, Deus Acima de Todos (PSL/PRTB), e Fernando Haddad, da Coligação O Povo Feliz de Novo (PT/PC do B/PROS), e 28 candidatos a governador em 13 estados e no Distrito Federal retomarão nesta sexta-feira a propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão destinada ao segundo turno do pleito. O horário eleitoral gratuito ocorrerá de segunda-feira a sábado e terminará no dia 26 de outubro, também uma sexta-feira, antevéspera do segundo turno das eleições.

De acordo com a legislação eleitoral, o segundo turno das eleições deve ocorrer quando os candidatos às eleições majoritárias a presidente da República, a governador ou a prefeito não obtêm metade mais um dos votos dados aos candidatos ao respectivo cargo no pleito. Neste caso, a lei determina que disputarão o segundo turno os dois candidatos mais votados na primeira etapa das eleições. Só há a possibilidade de segundo turno para prefeito nos municípios com mais de 200 mil eleitores.

Cada um dos dois candidatos a presidente da República contará de segunda-feira a sábado com dez minutos de propaganda eleitoral em rede, divididos em dois blocos de cinco minutos para cada um dos concorrentes, para divulgar suas propostas e plano de governo. Eles anunciarão suas propostas das 7 às 7h10min, e das 12 às 12h10min, no rádio; das 13 às 13h10min, e das 20h30min às 20h40min, na televisão.

Já os candidatos a governador que disputam o segundo turno também terão dez minutos de propaganda eleitoral em rede, repartidos em dois blocos de 5 minutos, para propagar seus planos e projetos. Eles divulgarão suas propostas das 7h10min às 7h20min, e das 12h10min às 12h20min, no rádio; das 13h10min às 13h20min, e das 20h40min às 20h50 minutos, na televisão.

Nos estados onde não houver segundo turno para governador de estado, a propaganda eleitoral no rádio e na televisão dos dois candidatos a presidente da República somente ocorrerá nos horários estipulados para a divulgação das propostas dos que concorrem a esse cargo.

Durante o período do horário eleitoral gratuito do segundo turno, as emissoras de rádio e de televisão e os canais de televisão por assinatura reservarão, para cada cargo em disputa, 25 minutos, de segunda-feira a domingo, nos quais serão veiculadas inserções de 30 e 60 segundos.

Câmara Municipal de Rio Claro

PORTARIA N º 060/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro-RJ., usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Legislação vigente,

RESOLVE:

Exonerar JÉSSICA LAUREANA VIEIRA ANICETO, do cargo comissionado de Assistente de Plenário da Câmara Municipal de Rio Claro, símbolo DAS-V, a partir de 05 de outubro de 2018.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria surtirá efeitos a partir do dia 05 de outubro de 2018.

Câmara Municipal de Rio Claro, 11 de Outubro de 2018.

Adilson Rodrigues Figueiredo
Presidente

Câmara Municipal de Rio Claro

PORTARIA N º 059/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro-RJ., usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Legislação vigente,

RESOLVE:

Exonerar AILTON NEVES DA PENHA, do cargo comissionado de Assistente de Plenário da Câmara Municipal de Rio Claro, símbolo DAS-V, a partir de 05 de outubro de 2018.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria surtirá efeitos a partir do dia 05 de outubro de 2018.

Câmara Municipal de Rio Claro, 11 de Outubro de 2018.

Adilson Rodrigues Figueiredo
Presidente

Prefeitura Municipal de Itatiaia

LEI N.º 914 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal De Itatiaia no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial para a PRFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA no montante de R$ 117.299,78 (cento e dezessete mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) em conformidade com os artigos 40, 41,42,43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

Art. 2º - Salienta-se que o presente crédito tem como objetivo precípuo criar dotações específicas não previstas no orçamento de 2018 para cumprir o objeto da Resolução do Ministério da Educação n°11 de 18/05/2018 que dispõe sobre o apoio financeiro de R$ 117.299,78 (cento e dezessete mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) pelo Ministério da Educação aos entes que recebem o Fundo de Participação dos Municípios para ser destinado a cobertura de despesas de custeio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Eduardo Guedes da Silva - Prefeito Municipal

O Departamento de Licitações comunica aos interessados a Revogação da Publicação do Pregão Presencial nº92/2018, publicada na Edição do dia 11/10/2018. Itatiaia/RJ, 11 de outubro de 2018.

Manoel Henrique de Morais - Dir. Licitações

O Departamento de Licitações comunica aos interessados a Revogação da Publicação da Tomada de Preço nº06/2018, publicada na Edição do dia 11/10/2018. Itatiaia/RJ, 11 de outubro de 2018.

Manoel Henrique de Morais - Dir. Licitações

O Departamento de Licitações comunica aos interessados a Revogação da Publicação do Pregão Presencial nº86/2018, publicada na Edição do dia 10/10/2018. Itatiaia/RJ, 11 de outubro de 2018.

Manoel Henrique de Morais - Dir. Licitações

DECRETO Nº 3.099 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Ementa: Abre aos diversos Órgãos Municipais, crédito suplementar por anulação na importância de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Itatiaia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 9º da Lei Municipal nº 869 de 28 de Dezembro de 2017, o inciso I do art. 41, o art. 42, o art. 43 e ainda o art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964; DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) da funcional programática da unidade orçamentária, segundo a categoria econômica abaixo indicada:

Fundo Municipal de Saúde – 02.26		
# Fortalecimento da Atenção Básica		
25 – 10.301.0028.2.274 – 103 PAB VARIÁVEL	31.90.11.00	62.000,00
# Agente Comunitário de Saúde		
29 – 10.301.0028.2.293 – 103 PAB VARIÁVEL	31.90.11.00	82.000,00
# Atenção em Saúde de Média e Alta Complexidade		
- 10.301.0052.2.249 – 32 BLMAC	33.90.92.00	100.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior no valor de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) será utilizada, como fonte de recursos as anulações abaixo especificadas:

Fundo Municipal de Saúde – 02.26		
# Fortalecimento da Atenção Básica		
26 – 10.301.0028.2.274 – 103 PAB VARIÁVEL	33.90.30.00	100.000,00
27 - 10.301.0028.2.274 – 103 PAB VARIÁVEL	33.90.39.00	44.000,00
# Atenção em Saúde de Média e Alta Complexidade		
56 – 10.301.0052.2.249 – 32 BLMAC	33.90.32.00	100.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixado o seu texto no quadro de Editais da Sede da Prefeitura.

Eduardo Guedes da Silva - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia-RJ. CONTRATADA: AUTO POSTO GEREMIAS - LTDA. OBJETO: Fornecimento de filtro e lubrificante para os veículos da frota, que são próprios, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração,Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Ordem Publica. VALOR: R$ 74.150,00 (setenta e quatro mil cento e cinqüenta reais). PROCESSO: 1959/2018. EMBASAMENTO: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 05/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em: 05/09/2018 e término em: 04/09/2019. Itatiaia, 11 de outubro de 2018.

Manoel Henrique de Morais - Dir. Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia-RJ. CONTRATADA: AUTO POSTO GEREMIAS - LTDA. OBJETO: Fornecimento de filtros e lubrificantes para os veículos da frota, que são próprios, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde. VALOR: R$ 11.540,00 (onze mil quinhentos e quarenta reais). PROCESSO: 1959/2018. EMBASAMENTO: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 05/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em: 05/09/2018 e término em: 04/09/2019. Itatiaia, 11 de outubro de 2018.

Manoel Henrique de Morais - Dir. Licitações